



DECRETO Nº 036, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de consultoria e assessoria contábil para prefeitura municipal, fundo municipal de saúde, fundo municipal de educação e fundo municipal de assistência social.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o contido nos processos administrativos 003/2025 da prefeitura municipal; 004/2025 do fundo municipal de saúde; 005/2025 do fundo municipal de educação e 006/2025 do fundo municipal de assistência social.

CONSIDERANDO que a prefeitura e os fundos de saúde; educação e de assistência social do município de Barra do Ouro/TO, não dispõe de contador;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 2º, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 14.039 de 17 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer Jurídico contidas processo administrativo 003/2025;

CONSIDERANDO que o que dispõe os artigos 72 e 74 da Lei 14.133/21, que possibilita a decretação de inexigibilidade para contratação serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização;

CONSIDERANDO a notória especialização do contador Wenos Pinto de Araújo, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins sob o nº 005109/O-6 TO na área pública municipal.

CONSIDERANDO que o valor dos serviços é tabelado pelo sindicato das empresas de serviços contábeis - SESCAP/TO;

CONSIDERANDO a urgência na contratação de contador tendo em vista ser indispensável para os empenhos das compras e serviços a serem realizados;

CONSIDERANDO que existem despesas e receitas a serem lançadas;

RESOLVE:

Art. 1º - A inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação de serviços contábeis da **Única Assessoria Municipal Ltda. - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.566.559/0001-16, estabelecida na Quadra 307 sul, Avenida LO 9, s/n, Lote 07, Sala 04, CEP 77.015-482, Plano Diretor Sul, Palmas, estado do Tocantins.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante

Prefeita Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.barradoouro.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-861f3e-28012025170040**